

matricula

10695

folha

001

Em 31 de outubro de 1984

Imóvel: Uma casa residencial, sem numeração, com a área de 44,40 m², edificada no lote de terreno n.º " 07 ", da quadra " I ", do CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, desta cidade, contendo a área superficial de 160,08m², com as seguintes medidas perimétricas e confrontações:-

08,70 metros de frente para a rua S-24;

18,40 metros de um lado, confrontando com o lote n.º 08;

18,40 metros de outro lado, confrontando com o lote n.º 06; e,

08,70 metros nos fundos, confrontando com o lote n.º 15.

Proprietária: EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ITAPIRA - EMHI, empresa pública municipal, dotada de personalidade jurídica privada, autorizada a constituir-se pela Lei Municipal n.º 1.586, de 25-2-82, sediada nesta cidade, à rua João de Moraes, 490, inscrita no CGC/MF sob n.º 51.904.035/0001-96. Registro aquisitivo n.º 01/7844, fls. 01, do livro n.º 2. O oficial, (Katsumi Inoue).

Av. 01. Em 25 de janeiro de 1985. NUMERAÇÃO

A casa residencial objeto desta matrícula, recebeu o n.º 12 conforme certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Itapira, em 20-10-84 e requerimento datado de 15 de dezembro de 1984. O oficial, (Katsumi Inoue).

R. 02 Em 25 de janeiro de 1984. VENDA - 100%

Natureza do título: Contrato por instrumento particular celebrado em Itapira, aos 27 de dez. de 1984, pelas partes e por duas testemunhas. Transmitente: Empresa Municipal de Habitação de Itapira - EMHI. Devedores: - BREVES LOPES DA SILVA, motorista, RG. 3.991.889-SP e s/m. NEUZA FÁTIMA DE FREITAS SILVA, do lar, RG. 10.863.102-SP, brasileiros, CPF n.º 714.260. - 358/53, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6515/77, residente e domiciliados nesta cidade. -----

Título: Venda e compra. Objeto de transação: A totalidade do imóvel objeto desta matrícula. Valor: Cr\$5.360.226. O oficial, (Katsumi Inoue).

R. 03 Em 25 de janeiro de 1985. HIPÓTECA - 1.º grau

Natureza do título: Contrato por instrumento particular celebrado em Itapira, aos 27 de dez. de 1984, pelas partes e por duas testemunhas. Devedor(es): BREVES LOPES DA SILVA e sua mulher NEUZA FÁTIMA DE FREITAS - SILVA, supra qualificados. -----

Credora: CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - CEESP, com sede na Capital deste Estado, à rua XV de Novembro, n.º 111, inscrita no CGC/MF sob n.º 43.073.394/0001-10. Valor de mútuo: Cr\$5.360.226. Valor total da primeira prestação: Cr\$31.677,18. Taxa nominal de juros: 2,00% ao ano. N.º de prestações mensais: 300. Vencimento da primeira prestação: 27.01.85. Siste-

matrícula

10695

folha

001

verso

ma de amortização:- Tabela Price. Local para pagamento: Itapira. Valor da avaliação da garantia Cr\$ 5.360.226 . Garantia oferecida: Em primeira, única e especial hipoteca, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula **Condições e demais encargos: Os constantes do contrato, do qual fica uma via arquivada em cartório. O oficial,** (Katsumi Inoue).

Av. 04. Em 25 de janeiro de 1985. **CAUÇÃO**
Pelo instrumento particular objeto do R. 03, a credora hipotecária Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A. - CEEESP/ caucionou ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH, os seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca retro referida (R. 03). O oficial, (Katsumi Inoue).

Av.05/10695. Em 26 de abril de 2.002. **CANCELAMENTO DE CAUÇÃO**
Procede-se esta averbação, para ficar constando que fica cancelada a caução, objeto da AV.4, conforme se verifica do requerimento datado de 06 de março de 2002, pela Caixa Econômica Federal - CEF, sucessora do Banco Nacional de Habitação - BNH, nos termos do Decreto Lei n. 2291 de 21.11.1986, com as firmas reconhecidas. O substituto do oficial, (Wagner Katsumi Muto Inoue).

Av.06/10695. Em 26 de abril de 2.002. **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL**
Procede-se esta averbação, para ficar constando que, em assembléia geral extraordinária realizada em 28 de dezembro de 1989, foi aprovada a alteração da razão social da Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, para **NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A**, e em assembléia geral extraordinária realizada em 21 de dezembro de 2000, foi aprovada a alteração da razão social de Nossa Caixa Nosso Banco S/A, para **BANCO NOSSA CAIXA S. A**; atas devidamente registradas na JUCESP sob n. 908590 e 23.958/01-7, conforme se verifica do requerimento datado de 20 de fevereiro de 2002, da parte interessada, com as firmas reconhecidas. O substituto do oficial, (Wagner Katsumi Muto Inoue).

Av.07/10695. Em 26 de abril de 2.002. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA**
Procede-se esta averbação, para ficar constando que, tendo em vista à quitação total do débito, fica cancelada a hipoteca objeto do R.3, para todos os fins e efeitos de direito, conforme se verifica do requerimento datado de 20 de fevereiro de 2002, pelo credor hipotecário Banco Nossa Caixa S/A, com firmas reconhecidas. O substituto do oficial, (Wagner Katsumi Muto Inoue).

Av.08/10695. Em 21 de junho de 2018. **PENHORA: 100%**
Nos termos da Certidão de Penhora enviada por meio do Ofício Eletrônico, protocolo Penhora Online nº PH000213508, expedida pela 2ª Vara Cível desta Comarca de Itapira, SP, em 01 de junho de 2018, extraída dos autos da Ação de Execução Civil nº

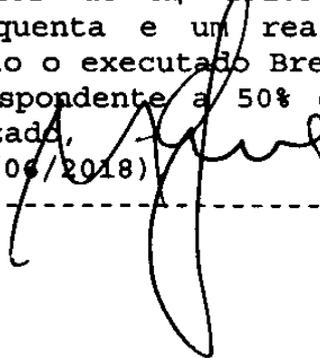
Av.08 — Traslada para a fls.002. —

Matrícula

10.695

Folha

002

33154020168260272, figurando como exequente **OMAR HASSAN CALIL**, inscrito no CPF/MF n° 870.072.408-44 e como executados **BREVES LOPES DA SILVA**, CPF/MF n° 714.260.358-53 e **NEUSA FÁTIMA DE FREITAS SILVA**, CPF/MF n° 258.711.668-65, procedo à presente averbação, para consignar que, conforme o Auto/Termo de penhora lavrado em 30 de maio de 2017, foi PENHORADO a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$ 191.951,04 (cento e noventa e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), tendo sido nomeado depositário o executado Breves Lopes da Silva, que é titular de parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula. O escrevente autorizado,  (Valdemar Avelino de Toledo Júnior). Prot. 123.555 (04/06/2018)

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,20**